

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 122/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0016**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 12125413/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000205/2021-04**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 112.411,73**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 34**

Aos 08 dias do mês de Julho de 2022, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20220016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 24/06/2022, às fls 428, do processo nº 0954.000205/2021-04/CAGECE e do processo nº 12125413/2021, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20220016
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de PARAFUSOS AÇO INOX E AÇO BAIXO CARBONO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico N.º 20220016 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 0954.000205/2021-04/CAGECE e do Processo nº 12125413/2021.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a CAGECE a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 122/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0016**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 12125413/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000205/2021-04**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 112.411,73**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 34**

## **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, a CAGECE poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira- O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela CAGECE. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital.

Subcláusula Segunda - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da CAGECE e terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira - Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá a CAGECE na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá à CAGECE, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pela CAGECE durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE.
- c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 122/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0016**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 12125413/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000205/2021-04**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 112.411,73**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 34**

Subcláusula Única - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a CAGECE e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela CAGECE ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a CAGECE convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira - A contratação será formalizada conforme disposto no Art.14 do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - A CAGECE dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira - O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da CAGECE, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta - A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 122/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0016**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 12125413/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000205/2021-04**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 112.411,73**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 34**

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	980020091 62 SSP/CE

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	ANDRÉ ARAÚJO TELES	REPRESENTANTE	708.958.993-53	94001069359 SSP/CE

## MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **20220016**.

GRUPO / ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.71	282811000368	PARAFUSO ALLEN ACO INOX C/ CABECA 16 X 70 MM	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	338	UN	20,16	6.814,08
3.72	282811000415	PARAFUSO ALLEN ACO INOX C/CABECA	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	1875	UN	4,14	7.762,50





**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 122/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0016**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 12125413/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000205/2021-04**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 112.411,73**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 34**

		10 X 50 MM						
3.73	282811000416	PARAFUSO ALLEN ACO INOX C/ CABECA 8 X 25 MM	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	1050	UN	1,68	1.764,00
3.74	282811000421	PARAFUSO ALLEN ACO INOX C/ CABECA 12 X 60 MM	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	338	UN	6,91	2.335,58
3.75	282811000465	PARAFUSO ALLEN ACO INOX C/CABECA 8 X 45 MM	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	338	UN	2,52	851,76
3.76	282811000639	PARAFUSO ALLEN ACO INOX C/CABECA 8 X 80 MM	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	338	UN	3,98	1.345,24
3.77	282811000581	PARAFUSO ALLEN ACO INOX C/CABECA 6 X 30 MM	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	1875	UN	0,92	1.725,00
3.78	282811000681	PARAFUSO ALLEN ACO INOX C/CABECA 5 X 30 MM	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	1875	UN	0,78	1.462,50
3.79	282811000797	PARAFUSO ALLEN ACO INOX C/CABECA 6 X 50 MM	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	1875	UN	1,39	2.606,25
3.80	282811000799	PARAFUSO ALLEN ACO INOX C/CABECA 8 X 50 MM	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	338	UN	2,81	949,78
3.81	282811000808	PARAFUSO ALLEN ACO INOX C/CABECA	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	1125	UN	3,45	3.881,25




**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 122/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0016**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 12125413/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000205/2021-04**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 112.411,73**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 34**

		10 X 30 MM						
3.82	282811000809	PARAFUSO ALLEN ACO INOX C/CABECA 10 X 35 MM	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	338	UN	4,07	1.375,66
3.83	282811000920	PARAFUSO ALLEN ACO INOX C/CABECA 16 X 35 MM	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	338	UN	22,64	7.652,32
3.84	282811001011	PARAFUSO ALLEN ACO INOX C/CABECA 16 X 50 MM	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	113	UN	20,46	2.311,98
3.85	282811000059	PARAFUSO ALLEN ACO INOX 1/2 X 4 POL	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	338	UN	30,54	10.322,52
3.86	282811000060	PARAFUSO ALLEN ACO INOX 3/4 X 2 POL	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	113	UN	46,66	5.272,58
3.87	282811000147	PARAFUSO ALLEN ACO INOX 3/4 X 4 POL	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	113	UN	73,67	8.324,71
3.88	282811000158	PARAFUSO ALLEN ACO INOX 5/16 X 1.1/2 POL	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	1125	UN	3,03	3.408,75
3.89	282811000226	PARAFUSO ALLEN ACO INOX 5/8 X 2.1/2 POL	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	338	UN	27,61	9.332,18
3.90	282811000276	PARAFUSO ALLEN ACO INOX 3/8 X 1.1/2 POL	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	1125	UN	4,45	5.006,25
3.91	282811000298	PARAFUSO ALLEN ACO INOX 3/4 X 2.1/2 POL	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	113	UN	51,36	5.803,68




**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 122/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0016**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 12125413/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000205/2021-04**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 112.411,73**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 34**

3.92	282811000175	PARAFUSO ALLEN ACO INOX 6 X 20 MM	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	1125	UN	0,85	956,25
3.93	282811000241	PARAFUSO ALLEN ACO INOX 16 X 80 MM	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	338	UN	28,51	9.636,38
3.94	282811000539	PARAFUSO ALLEN ACO INOX S/CABECA 6 X 12 MM	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	1875	UN	0,67	1.256,25
3.95	282811000474	PARAFUSO ALLEN ACO INOX S/CABECA 5/16 X 1/2 POL	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	1875	UN	1,73	3.243,75
3.96	282811000660	PARAFUSO ALLEN ACO INOX SEM CABECA 1/4 X 1/2 POL	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	1875	UN	1,55	2.906,25
3.97	282811000664	PARAFUSO ALLEN ACO INOX SEM CABECA 5/16 X 3/4 POL	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	1125	UN	2,18	2.452,50
3.98	282811000579	PARAFUSO ALLEN ACO INOX C/CABECA 1/4 X 3/4 POL	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	338	UN	0,81	273,78
5.127	282811000740	PARAFUSO ACO BAIXO CARBONO 4MM X 30MM CHATA	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	1000	UN	0,06	60,00
5.128	282811000741	PARAFUSO ACO BAIXO CARBONO 3,5MM X 22MM	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	1000	UN	0,08	80,00




**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 122/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0016**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 12125413/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000205/2021-04**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 112.411,73**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 34**

		CHATA						
5.129	282811000742	PARAFUSO ACO BAIXO CARBONO 5MM X 30MM CHATA	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	1000	UN	0,15	150,00
5.130	282811000743	PARAFUSO ACO BAIXO CARBONO 6MM X 25MM CHATA	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	1000	UN	0,20	200,00
5.131	282811000744	PARAFUSO ACO BAIXO CARBONO 6MM X 30MM CHATA	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	1000	UN	0,20	200,00
132	282811000273	PARAFUSO FENDA ACO INOX ROSCA SOBERBA 4,8 X 13 MM	BELENUS	LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI	1600	UN	0,43	688,00
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>112.411,73</b>

Fortaleza, 08 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL  
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

BRUNO ALENCAR FIRMO BARREIRA  
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS  
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE





**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 122/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0016**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 12125413/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000205/2021-04**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 112.411,73**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 34**

DE ACORDO:

LL FIX DISTRIBUIDORA - EIRELI  
CNPJ: 39.631.096/0001-21  
ANDRÉ ARAÚJO TELES  
RG: 94001069359 SSP/CE  
CPF: 708.958.993-53

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
CLAZER GUIMARÃES LIMA  
RG: 2001010463428  
CPF: 003.209.483-31

2. \_\_\_\_\_  
GIOVANY XAVIER GARCIA  
RG:95002575295  
CPF:973.931.183-00

